

PORTARIA Nº 008/2024/DIR, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Oferta dos Componentes Curriculares Eletivos Intercursos – CCEIs para os estudantes do Curso de Graduação em Farmácia da FMC

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO determinados componentes que constam da matriz curricular obrigatória dos Cursos de Graduação - CCEIs ofertados pela FMC;

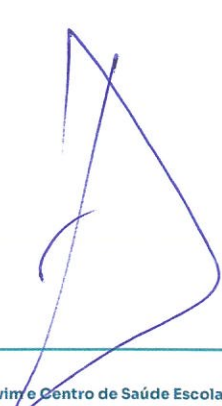
CONSIDERANDO a Portaria Nº 004/2024/DIR, de 5 de março de 2024, que aprovou, ad referendum, o Regulamento da Oferta de Componentes Curriculares Eletivos Intercursos – CCEIs;

CONSIDERANDO as determinações do Regimento Geral da FMC.

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar aos estudantes do Curso de Graduação em Farmácia da FMC, no 2º semestre do corrente ano, os seguintes Componentes Curriculares Eletivos Intercursos – CCEIs e definir os períodos em que os estudantes deverão estar matriculados:

- I - Libras (a partir - 2º Período)**
- II - Humanidade em Saúde (a partir - 2º Período)**
- III - Psiquiatria e Saúde Mental (a partir - 5º Período)**
- IV - Doenças Infecciosas e Parasitárias (a partir - 5º Período)**
- V - Dermatologia (a partir - 5º Período)**
- VI - Nutrologia (a partir - 5º Período)**



VII - Espiritualidade em Saúde (a partir - 2º Período)

VIII - Cuidados Paliativos (a partir - 5º Período)

IX - Práticas de Oratória e Coaching (a partir - 2º Período)

X - Informática Médica (a partir - 2º Período)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2024.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC